

Instrução Normativa nº 07/2020

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 013 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;	05/2021	12/2021
2.	Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;.	05/2021	12/2021
3.	Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;	05/2021	12/2021
4.	Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;	05/2021	12/2022
5.	Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;	01/2022	12/2022
6.	Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;	05/2021	12/2021

Instrução Normativa nº 07/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
7.	Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;	05/2021	12/2022
8.	Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2021
9.	Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;	05/2021	12/2021
10.	Das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;	05/2021	12/2022
11.	Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica	05/2021	12/2022
12.	O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

13.	Na hipótese de substituição do Siafic ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o ente federativo assegurará migração integral e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração e informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores, órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros que aderirem a integração com a do SIAFIC do município, deverão se responsabilizar pelos itens supracitados.	05/2021	12/2022
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
14.	É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de SÃO JOÃO DA CANABRAVA, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.	01/2022	12/2022
15.	Os procedimentos contábeis do Siafic observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	01/2022	12/2022
16.	O Siafic processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
17.	Conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas;	05/2021	12/2022
18.	Em idioma e moeda corrente nacionais, exceto na hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda nacional.	01/2022	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

19.	Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.	05/2021	12/2021
20.	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da Transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil	05/2021	12/2021
21.	O registro dos bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	05/2021	12/2022
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	O Siafic contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	05/2021	12/2022
23.	O Siafic permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.	04/2022	12/2022
24.	I - O controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;	01/2022	12/2022
25.	II - A geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;	06/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

26.	III- A alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis;	05/2021	12/2022
27.	IV -A utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema.	05/2021	12/2022
28.	O Siafic conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	04/2022	12/2022
29.	I - o vigésimo dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior; II - trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; III- órgão/autarquia/entidade/consórcio/outras que aderirem a integração com a do SIAFIC do município, deverão cumprir o mesmo prazo estabelecido fixados nesse item;	05/2021	12/2021
ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	IV - último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
30.	O Siafic deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no caput.	05/2021	12/2022
31.	O Siafic assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

32.	As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.	05/2021	12/2022
33.	Aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;	05/2021	12/2022
34.	Observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Governo federal, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG)	05/2021	12/2022
35.	Observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	05/2021	12/2022
36.	Os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

37.	O número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;	05/2021	12/2022
38.	A classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2022
39.	Os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;	05/2021	12/2022
40.	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;	05/2021	12/2022
41.	A relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor;	05/2021	12/2022
42.	O procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo;	05/2021	12/2022
43.	A descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso;	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

44.	À previsão na lei orçamentária anual;	05/2021	12/2022
45.	Ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;	05/2021	12/2022
46.	À arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;	05/2021	12/2022
47.	Ao recolhimento da Receitas;	05/2021	12/2022
48.	À classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	05/2021	12/2022
49.	Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	05/2021	12/2022
50.	Ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada;	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

51.	Conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	05/2021	12/2022
52.	O Siafic atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal, e estabelece as condições de interação entre os Poderes e esferas de Governo e com a sociedade em geral.	05/2021	12/2022
53.	O Siafic deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.	05/2021	12/2022
54.	O acesso ao Siafic para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
55.	O Siafic adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários: I - código CPF e senha; ou II - certificado digital com código CPF.	01/2022	12/2022
56.	Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata o inciso I do § 3º, o Siafic deverá manter controle das senhas da concessão e da revogação de acesso.	05/2021	12/2022
57.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação.	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

58.	Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.	05/2021	12/2022
59.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Siafic por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	05/2021	12/2022
60.	A base de dados do Siafic deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	05/2021	12/2022
61.	O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do Siafic, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.	05/2021	12/2022
62.	Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o Siafic registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).	05/2021	12/2022

Instrução Normativa nº 07/2020

ACÃO	RESULTADOS ESPERADO	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	COMO SERÁ FEITO
Ação #01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade so SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2020	31/05/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do processo do SIAFIC ao decreto nº 10540/2020
AÇÃO#02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a anecessidade de uma nova contratação	01/06/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	-Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. -Avaliar a situação atual do fornecimento so SIAFIC no município. -Realizar uma análise comparativa entre o Decreto ea Situação Atual.
Ação 03-Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para a adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	-Apresentar a empresa Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. -Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10540/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

Ação #04: Adequações no des'critivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação .		No período de Vencimento do contrato atual	Setor de Compras/C omissão de Licitações.	-Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto nº 10540/2020
---	--	--	--	---	--

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELSON SILVA DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
CEP: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Instrução Normativa nº 07/2020

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
PLANO
SÃO JOÃO DA CANABRAVA

PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020	2021					2021	2022	2023
	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI			
1. Ciência do Decreto 10.540/2020								
2. Mapeamento do Decreto 10.540/2020								
3. Definir as Áreas Envolvidas								
4. Estabelecer as Ações Necessárias para Implementação								
5. Estabelecer os Prazos								
5. Decreto Estabelecendo o Plano de Ação								
6. Encaminhamento do Decreto para os Controles Interno e Externo								
8. Divulgação em meio Eletrônico de amplo acesso Público								
9. Implementação de Ações								
9. Execução do SIAFIC								

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELSON SILVA DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>